ANEXO I.C
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
NUP: 00676.001452/2026-11

1. Os níveis de serviço apresentados neste IMR (conforme estabelecido nos itens 4.3.11; 6.16.1 e 7.2 do Termo de Referência) têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a prestação dos serviços, sendo instrumento que define, em bases compreensíveis, objetivas, observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade na prestação dos serviços.

2. Os Instrumentos de Medição de Resultado serão aplicados ao serviço descrito no item 1.1 do Termo de Referência.

3. A forma de acompanhamento se efetuará por meio de checagem bem como por meio de amostragem, a critério da ASCOM/AGU.

4. Os serviços deverão ser executados conforme os padrões mínimos a seguir estabelecidos:

4.1. O IMR tem por objetivo parametrizar a avaliação da prestação dos serviços contratados de forma a garantir à ASCOM/AGU uma prestação compatível com a qualidade e eficiência que devem direcionar a atuação da Administração Pública;
4.2. Os parâmetros estabelecidos refletem fatores que estão sob controle da CONTRATANTE no acompanhamento da execução do contrato, objetivamente mensuráveis e relevantes para a boa prestação dos serviços;
4.3. A fiscalização do contrato acompanhará sua execução por intermédio desses parâmetros, podendo utilizar instrumentos como: planilhas, tabelas de controle ou outro meio que atinja sua finalidade;
4.4. A fiscalização remeterá à contratada o resultado da avaliação dos serviços após a sua prestação, para que emita a Nota Fiscal ou Fatura.
4.5. Para a execução do contrato derivado deste Termo de Referência, foram estabelecidos os seguintes fatores para Medição do Resultado:

a. Atendimento dos prazos pactuados;
b. Aderência às especificações dos serviços prestados; e
c. Qualidade dos serviços prestados.

5. Os fatores de medição serão remunerados com base nos preços pactuados, ponderados conforme equação abaixo, considerando os fatores estabelecidos no item 4.5.

$$\mathbf{VT = Vu \times IMR \times Q}$$
$$\mathbf{VT = Vu \times (Mp + Mq + Me) \times Q}$$

Na qual:

VT é o valor total do item em análise;
Vu é o valor unitário do item;
Mp (menção de prazo) é a fração do índice do IMR referente ao cumprimento dos prazos;
Mq (menção de qualidade) é a fração do índice do IMR referente à qualidade/satisfação pelos serviços prestados;
Me (menção de especificação) é a fração do índice do IMR referente à aderência e conformidade às especificações;
Q é a quantidade do item que está sob análise;

6. Para efeitos de cálculo do IMR, a ponderação do pagamento se dará na forma descrita na tabela a seguir:

Menção	Pontuação Máxima
Prazo	0,3
Qualidade	0,3
Especificação	0,4

ANEXO I.C
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
NUP: 00676.001452/2026-11

<table>
<tr><th colspan="4">FICHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS</th></tr>
<tr><th colspan="4">Menção 1 – PRAZO (Mp)</th></tr>
<tr><td>Finalidade</td><td colspan="3">Avaliar a prestação dos serviços em relação aos prazos estabelecidos pela ASCOM/AGU na Ordem de Serviço, de forma a se apurar se houve atrasos ou não conclusão dos serviços.</td></tr>
<tr><td>Meta a cumprir</td><td colspan="3">100% das ordens de serviço serem entregues pela empresa contratada dentro do prazo estabelecido pela ASCOM/AGU.</td></tr>
<tr><td>Aferição</td><td colspan="3">Aplicar os valores de menção na planilha do apêndice do IMR (anexo I.C) de acordo com o tipo de ocorrência em resposta à questão a ser avaliada pela fiscalização.</td></tr>
<tr><td>Periodicidade</td><td colspan="3">Deverá ser avaliado sempre que houver emissão de ordem de serviço.</td></tr>
<tr><td>Valor máximo da menção</td><td colspan="3">Mp = menção de prazo.
Valor máximo de Mp = 0,3</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Mecanismo de Lançamento da menção Mp</td><td>Questão a ser avaliada pela fiscalização</td><td>Ocorrência</td><td>Menção Prazo (Mp)</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Houve atraso e/ou não conclusão na entrega/fornecimento/execução do serviço?</td><td>Não houve atraso</td><td>0,3 (100%)</td></tr>
<tr><td>Sim, mas não houve impacto no resultado</td><td>0,225 (75%)</td></tr>
<tr><td>Sim e impactou o resultado</td><td>0,15 (50%)</td></tr>
<tr><td>Sim e inviabilizou o resultado pretendido</td><td>0,0 (0%)</td></tr>
<tr><th colspan="4">Menção 2 – QUALIDADE (Mq)</th></tr>
<tr><td>Finalidade</td><td colspan="3">Avaliar se a prestação dos serviços atendeu as expectativas da ASCOM/AGU. Esse indicador analisa se a integralidade das normas constantes no Termo de Referência e no Caderno Técnico foi atendida pela empresa contratada e pelos profissionais tradutores/intérpretes. Os elementos globais a serem avaliados dependem da modalidade de prestação de serviço. São exemplos de elementos de qualidade a serem avaliados: fidelidade da interpretação, competência técnica demonstrada na execução, sincronização.</td></tr>
<tr><td>Meta a cumprir</td><td colspan="3">100% das ordens de serviço serem entregues pela empresa contratada de acordo com as expectativas da ASCOM/AGU para a realização do serviço no que tange às normas de qualidade apresentadas no Termo de Referência e no Caderno Técnico.</td></tr>
<tr><td>Aferição</td><td colspan="3">Aplicar os valores de menção na planilha do apêndice do IMR (anexo I.C) de acordo com o tipo de ocorrência em resposta à questão a ser avaliada pela fiscalização.</td></tr>
<tr><td>Periodicidade</td><td colspan="3">Deverá ser avaliado sempre que houver emissão de ordem de serviço.</td></tr>
<tr><td>Valor máximo da menção</td><td colspan="3">Mq = menção de qualidade.
Valor máximo de Mq = 0,3</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td rowspan="4">Mecanismo de Lançamento da menção Mq</td><td>Questão a ser avaliada pela fiscalização</td><td>Ocorrência</td><td>Menção Prazo (Mp)</td></tr>
<tr><td rowspan="3">O serviço fornecido possuía a qualidade almejada?</td><td>Sim.</td><td>0,3 (100%)</td></tr>
<tr><td>Não, mas não houve impacto no resultado</td><td>0,15 (50%)</td></tr>
<tr><td>Não, impactando o resultado.</td><td>0,0 (0%)</td></tr>
<tr><td colspan="4">Menção 3 – ESPECIFICAÇÃO (Me)</td></tr>
<tr><td>Finalidade</td><td colspan="3">Avaliar se a prestação dos serviços atendeu às instruções objetivas da Ordem de Serviço e aos parâmetros aplicáveis presentes no Caderno Técnico, como formato do arquivo, dimensões, posicionamento da janela, resolução, fps, forma de entrega, nitidez, enquadramento, áudio, tratamento da imagem, chroma key, legibilidade e ausência de falhas que exijam reexecução e demais orientações específicas presentes na OS.</td></tr>
<tr><td>Meta a cumprir</td><td colspan="3">100% das ordens de serviço serem entregues pela empresa contratada de acordo com as especificações das ordens de serviço.</td></tr>
<tr><td>Aferição</td><td colspan="3">Aplicar os valores de menção na planilha do apêndice do IMR (anexo I.C) de acordo com o tipo de ocorrência em resposta à questão a ser avaliada pela fiscalização.</td></tr>
<tr><td>Periodicidade</td><td colspan="3">Deverá ser avaliado sempre que houver emissão de ordem de serviço.</td></tr>
<tr><td>Valor máximo da menção</td><td colspan="3">Me = menção de especificação.
Valor máximo de Me = 0,4</td></tr>
<tr><td rowspan="5">Mecanismo de Lançamento da menção Me</td><td>Questão a ser avaliada pela fiscalização</td><td>Ocorrência</td><td>Menção Prazo (Mp)</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Os serviços foram executados de acordo com as especificações constantes no instrumento na OS?</td><td>Sim.</td><td>0,4 (100%)</td></tr>
<tr><td>Não, mas não houve impacto no resultado</td><td>0,3 (75%)</td></tr>
<tr><td>Não e impactou o resultado</td><td>0,2 (50%)</td></tr>
<tr><td>Não, e inviabilizou o resultado pretendido</td><td>0,0 (0%)</td></tr>
</table>